

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 638/2016-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº 432/2016-GAB/PAD de 31 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.205 de 05 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 320/2016-NDE, de 16 de novembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 121830

PORTARIA Nº 637/2016-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 184/2016-NDE/OUVIDORIA, de 17/11/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 205/2016-GAB/PAD de 23/05/2016, publicada no DOE nº 33.135 de 25/05/2016, prorrogado pela Portaria nº 311/2016-GAB/PAD de 20/07/2016, publicada no DOE nº 33.174 de 21/07/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 121827

PORTARIA Nº 636/2016-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 176/2016-NDE, datado de 08/11/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, designada Portaria nº 186/2016-GAD/PAD de 03/05/2016, publicada no DOE edição nº 33.122 de 06/05/2016, pela servidora KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1;

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 121825

PORTARIA Nº 354/2016-GAB/SIND. BELÉM, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA PROCESSUAL** através da Portaria nº 317/2016-GAB/SIND de 19 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 33.238 do dia 25 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2016-GAB/SIND, de 18 de novembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRICIA MIRALHA LEANDRO
Ouvidora

Protocolo: 121834

PORTARIA Nº 355/2016-GAB/SIND. BELÉM, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1051316/2016;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Coordenação do Núcleo de Prevenção – Ouvidoria/NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncia constante nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 121891

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE ENSINO MÉDIO REGULAR PORTARIA Nº 32 / 2016

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no município de SANTARÉM, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio Regular, conforme a conclusão do Processo nº 823164/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação, para fins de regularização, do **ENSINO MÉDIO REGULAR**, na **EEEF NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**, localizada no bairro Nova República, do município de Santarém/PA.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN e a Coordenação de Descentralização – CODES, concomitante, a 5ª Unidade Regional de Educação - Santarém, providenciarão a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado matriculado e registrada pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a PORTARIA DE LOTAÇÃO em vigor;

Art. 3º - Os documentos dos alunos referido no artigo anterior, deverão ser expedidos, assinados e arquivados na **EEEFM NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**, conforme o que dispõe

a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação – CEE/PA;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 17 de Novembro de 2016

JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 122021

LICENÇA PARA CURSO

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-CURSO/CCVS

Portaria nº 013055-2016-SAGEP DE 21/11/2016.

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Mestrado Profissional em Letras-PROFLETRAS, na Universidade do Estado do Mato Grosso/UNEMAT, do(a) servidor(a) REIZIVALDO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 57175728/1, Cargo de Professor Classe II, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém-PA, no período de 10/11/2016 a 25/11/2016.

Portaria nº 013054-2016-SAGEP DE 21/11/2016.

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Mestrado Profissional em Letras-PROFLETRAS, na Universidade do Estado do Mato Grosso/UNEMAT, do(a) servidor(a) ILCILENE SILVA, matrícula nº 54183890/1, Cargo de Professor Classe I, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém-PA, no período de 10/11/2016 a 25/11/2016.

Protocolo: 121838

CONTRATO

Contrato: 124

Exercício: 2016

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do setor CENSO ESCOLAR /SEDUC.

Valor Global: R\$ 11.242,30

Pregão Elet Nº 034/2016_NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0105006522 – Produto: 2052 – Função Programática: 16101.12.122.1416 – Projeto Atividade: 8488– Natureza de Despesa: 339030

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa. Telefone: 9132015113

Contratada: Safe-Supply & It Suplementos Ltda-Epp CNPJ. 14.183.614/0001-60, com sede na rua Diana, nº 715, Apº 41, Perdizes, São Paulo/SP CEP: 05.019-000: (011) 3675-3398/99748-7688

Foro: Belém

Data de Assinatura: 18/11/2016

Vigência: 18/11/2016 a 17/11/2017

Ordenador: Ana Cláudia Serruya Hage/ Secretária do Estado de Educação.

Protocolo: 121725

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 7

Objeto do Contrato: Construção de escola com 12 (doze) salas de aula em Alenquer/Pa.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Oitava (Da Vigência) do contrato original.

Contrato: 038

Exercício: 2012

Concorrência Pública: 02/2012_NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Distrito de Icoaraci – Belém/Pa. Telefone: 9132015113

Contratada: A C A Amazonia Construções e Avaliações Eireli - Me. CNPJ. 02.406.002/0001-00, com sede na Estrada do Gado, nº 131, Cep.: 68.200-00, Planalto, Alenquer/Pa.

Data de Assinatura: 16/11/2016

Vigência: 17/11/2016 a 14/07/2017.

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/ Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

Protocolo: 121987

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 5

Objeto do Contrato: Construção de escola com 12 (doze) salas de aula em Santa Maria das Barreiras/Pa.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Oitava (Da vigência) do Contrato Original.

Contrato: 099